

**LEI MUNICIPAL Nº. 2.111, 19 DE NOVEMBRO DE 2015.  
DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA SUPLEMENTAR VERBAS NO  
ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina, Sr. **MAURI JOSÉ ZUCCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**FAZ SABER** – Que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar verbas no orçamento do fundo municipal de saúde, no valor de **R\$ 130.000,00** (cento e trinta mil reais) conforme a seguir discriminado:

Órgão: 07.00 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 07.01 – Departamento de Saúde

Função: 10- Saúde

Sub-função: 122– Administração Geral

Programa: 0019 – Saúde para Todos

Ação: 2.091- Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Elemento: 3.3.90.0000000000.01.0002 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos –  
**R\$ 130.000,00.**

**Art. 2º.** As fontes de recursos para cobertura dos créditos suplementares de que trata o artigo anterior são provenientes da anulação de dotação orçamentária a seguir discriminada:

Órgão: 07.00 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 07.01 – Departamento de Saúde

Função: 10- Saúde

Sub-função: 301 – Atenção Básica

Programa: 022 – Programa Saúde da Família

Ação: 2.004 - Manutenção do Programa ESF

Elemento: 3.1.90.0000000000.01.0002 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos –  
**R\$ 130.000,00.**

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de novembro de 2015.

**MAURI JOSÉ ZUCCO  
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria em data supra e publicada no átrio do Centro Administrativo.

**CLARICE ANA TESSARO ZUCCO  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**